

LEI N. 112/2006.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Ausentar-se do País para Missão de Estudos.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste João Adolfo Schreiner de acordo com o Art. 60 §1º - II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a ausentar-se do País no período de 25 de Março a 09 de Abril de 2006, para realizar viagem a França e Itália para quarta etapa final do Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos, evento este Organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
em 16 de Março de 2006.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 17 03 / 06

JORNAL *Tribuna*

